

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 079/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023/0082
PROCESSO SEPLAG N.º 03430938/2023

PROCESSO CAGECE N.º 0954.000150/2022-97
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 370.924,90
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 29

Aos 26 dias do mês de Abril de 2024, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – Cagece, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20230082 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 26/03/2024, às fls. 597, do processo nº 0954.000150/2022-97/CAGECE e do processo 03430938/2023, que vai assinada pelo titular da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº 20230082

II. Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018.

III. Na Lei Federal n.º 13.303, de 30.06.2016

IV. Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece vigente a partir de 02 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de FERRAMENTAS, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230082 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 0954.000150/2022-97 e do processo nº 03430938/2023.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Cagece a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece e do Decreto Estadual nº 32.824/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, a Cagece poderá efetuar compras ou firmar contratações diretamente com os fornecedores com preços registrados.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para aceitar a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito pela Cagece. A critério da contratante, a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, poderá ser assinado por certificação digital, com autenticidade reconhecida pelo ICP-Brasil.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 079/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023/0082
PROCESSO SEPLAG N.º 03430938/2023

PROCESSO CAGECE N.º 0954.000150/2022-97
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 370.924,90
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 29

Subcláusula Segunda – O instrumento de que trata o subitem anterior, emitido em 2 (duas) vias, sendo a primeira para o fornecedor e a segunda para arquivo da Cagece terá caráter convocatório.

Subcláusula Terceira – Na emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação, bem como as declarações (i) de cumprimento da lei geral de proteção de dados – Lei nº 13.709/2018, da política geral de privacidade e proteção de dados pessoais e do acordo de tratamento de dados pessoais da Cagece, e (ii) de ciência e submissão do código de conduta e integridade da Cagece, conforme modelos disponíveis nos Anexos IV e V do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Primeira – Competirá a Cagece na qualidade de gestora do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII, do art. 17, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Segunda – Caberá à Cagece, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 18, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Terceira – O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- atender os pedidos efetuados pela Cagece durante a sua vigência.
- fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece.
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E DA ALTERAÇÃO DA MARCA OU MODELO REGISTRADO

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 23, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Única – A marca ou modelo dos itens registrados poderão ser substituídos nos casos previstos no art. 24, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25, e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, a ser celebrado entre a Cagece e o fornecedor.

Subcláusula Primeira – Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela Cagece ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 079/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023/0082
PROCESSO SEPLAG N.º 03430938/2023

PROCESSO CAGECE N.º 0954.000150/2022-97
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 370.924,90
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 29

Subcláusula Segunda – Neste caso, a Cagece convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

Subcláusula Terceira – A contratação será formalizada conforme disposto no art.14, §2º do Decreto Estadual nº 32.824/2018 e no art. 90 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira – O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas nos incisos I, II, III, V, VIII, IX e X do art. 37, do Decreto Estadual nº 33.326/2019, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, inclusive as decorrentes da Lei nº 12.846/2013, estará sujeito às seguintes penalidades:

- Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item (ns) registrado(s).
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – A Cagece dará publicidade da sanção administrativa para registro no Cadastro de Fornecedores do Estado.

Subcláusula Terceira – O fornecedor recolherá a multa por meio de depósito bancário, podendo ser substituído por outro instrumento legal em nome da Cagece, se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

Subcláusula Quarta – A multa poderá ser aplicada com outras sanções, conforme previsto no art. 83, § 2º da Lei nº 13.303/2016, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

Subcláusula Quinta – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As condições gerais da contratação, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da contratante e da contratada, condições de pagamento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam no final desta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Orgão Gestor	Nome do titular	Cargo	CPF	RG
CAGECE	CLAZER GUIMARÃES LIMA – GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS – GESUP	GERENTE	003.209.483-31	200101046 3428

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 079/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023/0082
PROCESSO SEPLAG N.º 03430938/2023

PROCESSO CAGECE N.º 0954.000150/2022-97
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 370.924,90
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 29

Detentores do Registro de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG
GGV COMERCIAL LTDA	GUSTAVO MONTEIRO MARTINEZ	REPRESENTANTE LEGAL	513.003.838-01	37.471.777-1

MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n.º 20230082.

GRUP O/ ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	FORNECEDORES POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	QUANT	UN	PREÇO REGISTRADO DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5.15/6.28	121207000027	CHAVE COMBINADA ACO CROMO VANADIO 10 MM	VONDER	GGV COMERCIAL LTDA	300	UN	6,11	1.833,00
5.16/6.29	121207000030	CHAVE COMBINADA ACO CROMO VANADIO 13 MM	VONDER	GGV COMERCIAL LTDA	300	UN	8,44	2.532,00
5.17/6.30	121207000031	CHAVE COMBINADA ACO CROMO VANADIO 14 MM	VONDER	GGV COMERCIAL LTDA	300	UN	8,59	2.577,00
5.18/6.31	121207000033	CHAVE COMBINADA ACO CROMO VANADIO 16 MM	VONDER	GGV COMERCIAL LTDA	300	UN	10,77	3.231,00
5.19/6.32	121207000036	CHAVE COMBINADA ACO CROMO VANADIO 19 MM	VONDER	GGV COMERCIAL LTDA	350	UN	13,96	4.886,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 079/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023/0082
PROCESSO SEPLAG N.º 03430938/2023

PROCESSO CAGECE N.º 0954.000150/2022-97
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 370.924,90
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 29

5.20/6.33	121207000040	CHAVE COMBINAD A ACO CROMO VANADIO 24 MM	VONDER	GGV COMERCIAL LTDA	400	UN	27,21	10.884,00
5.21/6.34	121207000042	CHAVE COMBINAD A ACO CROMO VANADIO 28 MM	VONDER	GGV COMERCIAL LTDA	300	UN	45,60	13.680,00
5.22/6.35	121207000254	CHAVE COMBINAD A ACO CROMO VANADIO 30 MM	VONDER	GGV COMERCIAL LTDA	150	UN	60,61	9.091,50
5.23/6.36	121207000043	CHAVE COMBINAD A ACO CROMO VANADIO 32 MM	VONDER	GGV COMERCIAL LTDA	180	UN	66,51	11.971,80
5.24/6.37	121207000049	CHAVE COMBINAD A ACO CROMO VANADIO 9/16 POL	GEDORE RED	GGV COMERCIAL LTDA	250	UN	12,81	3.202,50
5.25/6.38	121207000066	CHAVE FENDA 9,5 X 150 MM (3/8 X 6 POL)	SPARTA	GGV COMERCIAL LTDA	280	UN	8,92	2.497,60
5.26/6.39	121207000067	CHAVE FENDA C/ HASTE ISOLADA 10,0 X 200 MM (3/8 X 8 POL)	SAES	GGV COMERCIAL LTDA	250	UN	22,44	5.610,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 079/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023/0082
PROCESSO SEPLAG N.º 03430938/2023

PROCESSO CAGECE N.º 0954.000150/2022-97
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 370.924,90
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 29

5.27/6.40	121202000019	MARTELO TIPO UNHA 27MM	MAX	GGV COMERCIAL LTDA	1400	UN	27,85	38.990,00
9.55/10.70	121210000012	GROSA MEIA CANA 10 POL	LS	GGV COMERCIAL LTDA	750	UN	15,31	11.482,50
9.56/10.71	121210000011	GROSA MEIA CANA 12 POL	LS	GGV COMERCIAL LTDA	800	UN	25,35	20.280,00
9.57/10.72	121210000003	LIMA CHATA BASTARDA 10 POL	LS	GGV COMERCIAL LTDA	600	UN	15,85	9.510,00
9.58/10.73	121210000004	LIMA CHATA BASTARDA 12 POL	LS	GGV COMERCIAL LTDA	600	UN	21,70	13.020,00
9.59/10.74	121210000005	LIMA CHATA BASTARDA 14 POL	LS	GGV COMERCIAL LTDA	350	UN	30,57	10.699,50
9.60/10.75	121210000002	LIMA CHATA BASTARDA 8 POL	LS	GGV COMERCIAL LTDA	200	UN	11,18	2.236,00
9.61/10.76	121210000080	LIMA CHATA MURCA 10 POL	LS	GGV COMERCIAL LTDA	100	UN	17,92	1.792,00
9.62/10.77	121210000065	LIMA CHATA MURCA 12 POL	LS	GGV COMERCIAL LTDA	100	UN	23,73	2.373,00
9.63/10.78	121210000082	LIMA FACA BASTARDA 10 POL	LS	GGV COMERCIAL LTDA	100	UN	60,82	6.082,00
9.64/10.79	121210000067	LIMA CHATA	LS	GGV COMERCIAL LTDA	50	UN	63,24	3.162,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 079/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023/0082
PROCESSO SEPLAG N.º 03430938/2023

PROCESSO CAGECE N.º 0954.000150/2022-97
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 370.924,90
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 29

		BASTARDA 12 POL						
9.65/ 10.80	121210000024	GROSA CHATA 10 POL	LS	GGV COMERCIAL LTDA	100	UN	15,31	1.531,00
9.66/ 10.81	121210000093	LIMA REDONDA BASTARDA 10 POL	LS	GGV COMERCIAL LTDA	50	UN	13,88	694,00
9.67/ 10.82	121210000010	LIMA REDONDA BASTARDA 12 POL	LS	GGV COMERCIAL LTDA	50	UN	20,31	1.015,50
9.68/ 10.83	121210000094	LIMA TRIANGUL AR BASTARDA 10 POL	LS	GGV COMERCIAL LTDA	50	UN	25,05	1.252,50
9.69/ 10.84	121210000078	LIMA TRIANGUL AR BASTARDA 12 POL	LS	GGV COMERCIAL LTDA	50	UN	53,49	2.674,50
89.90	101018000029	CARRO MAO PNEU LARGO 3,25 X 8 POL C/CAMARA	VONDER	GGV COMERCIAL LTDA	900	UN	191,26	172.134,00
TOTAL GERAL								370.924,90

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 079/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023/0082
PROCESSO SEPLAG N.º 03430938/2023

PROCESSO CAGECE N.º 0954.000150/2022-97
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 370.924,90
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 29

Fortaleza, 26 de Abril de 2024.

CLAZER GUIMARÃES LIMA
GERENTE DE SUPRIMENTOS – GESUP

OTÁVIO FERNANDES FROTA
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – SGS

JOSE LEITE GONÇALVES CRUZ
DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA – CAGECE

NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS
DIRETOR-PRESIDENTE – CAGECE

DE ACORDO:

GGV COMERCIAL LTDA
CNPJ: 35.236.131/0001-57
GUSTAVO MONTEIRO MARTINEZ
RG: 37.471.777-1
CPF: 513.003.838-01

Testemunhas

1. _____

2. _____